**MODELO Nº 028/2022**

***(Observação:*** *Este modelo apresenta sugestões que devem ser avaliadas e adaptadas de acordo com as particularidades da Cooperativa.)*

**REGULAMENTO de auditoria interna**

# **Objetivo**

O presente Regulamento de Auditoria Interna tem como objetivo orientar as atividades de Auditoria Interna desenvolvidas no âmbito da ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação da cooperativa),*** com a finalidade de auxiliar a *Cooperativa a* realizar seus objetivos.

Este Regulamento de Auditoria Interna dever ser aprovado pelo ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(órgão de administração)*** e submetido na Assembleia Geral.

***(Observações: Órgão de Administração: Conselho de Administração, Diretoria Executiva ou Diretoria. As cooperativas que não possuam Conselho de Administração, as responsabilidades devem ser atribuídas à Diretoria Executiva ou Diretoria da Cooperativa e segregadas entre a Gerência. )***

# **APLICABILIDADE**

É aplicável ao ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(órgão de administração),*** Conselho Fiscal, gerência, coordenação, empregados, estagiários***,*** outros componentes da estrutura organizacional da *Cooperativa* envolvidos no processo de Auditoria Interna e ao responsável pelas atividades de Auditoria Interna.

# **CONCEITOS**

Para este Regulamento são definidos como:

1. Auditoria Interna: conjunto de procedimentos para verificação dos controles internos, verificação da qualidade e segurança dos registros a fim de observar, questionar, checar e propor alterações e procedimentos da *Cooperativa* visando assistir a atingimento de seus objetivos e metas;
2. Auditoria de Demonstrações Financeiras:  consiste na verificação contábil da *Cooperativa* averiguando os resultados de acordo com as normas Normas Brasileiras de Contabilidade e legislação específica no que for pertinente;
3. Plano Anual de Atividades de Auditoria: é um plano para o desenvolvimento das atividades de Auditoria Interna, ao longo de um exercício;
4. Relatório de Auditoria Interna: é o documento de atividades de Auditoria Interna que apresenta o resultado dos seus exames, devendo ser redigido com objetividade e imparcialidade, de forma a expressar, claramente, suas conclusões, recomendações e providências a serem tomadas pela administração da *Cooperativa.*

# **REGULAMENTAÇÕES**

Este regulamento propõe atender a Resolução n° 4.879/2020 publicada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e complementam este regulamento os demais normativos internos da *Cooperativa.*

# **RESPONSABILIDADES**

O escopo e os objetivos das atividades de Auditoria Interna abrangem todos os níveis da *Cooperativa.*

# ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

São atribuições do ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(órgão de Administração*)*:***

1. aprovar este Regulamento de Auditoria Interna e submeter para aprovação da Assembleia Geral;
2. apreciar e aprovar os relatórios relacionados as atividades de Auditoria Interna;
3. assegurar a independência e a efetividade da atividade de Auditoria Interna;
4. providenciar para que a atividade de Auditoria Interna seja exercida adequadamente para atendimento a regulamentações aplicáveis;
5. informar tempestivamente os responsáveis pela atividade de Auditoria Interna a ocorrência de qualquer mudança material ocorrida na estratégia, nas políticas e nos processos de gestão de riscos da *Cooperativa;*
6. responsabilizar pelo cumprimento das normas e procedimentos aplicáveis à atividade de Auditoria Interna;
7. aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna e o Relatório Anual de Auditoria Interna;
8. avaliar resultado dos trabalhos de Auditoria Interna e deliberar as regularizações acerca dos apontamentos identificados, dentro dos prazos determinados;
9. nomear, designar, exonerar e dispensar chefe Chefe/Equipe /Responsável da Auditoria Interna e comunicar ao Banco Central do Brasil (BCB).

# **DEMAIS AREAS OU UNIDADES ORGANIZACIONAIS**

São responsabilidades das demais Áreas ou Unidades organizacionais:

1. conhecer o regulamento de Auditoria Interna;
2. atender e levantar os documentos solicitados para as atividades de Auditorias Internas.

# **AUDITORIA INTERNA**

***(Observações: Art. 16, inciso IV)***

São responsabilidades da Auditoria Interna:

1. atuar com ética profissional, integridade e zelo;
2. desempenhar as atividades de Auditoria Interna com independência, autonomia, imparcialidade;
3. manter a equipe de Auditoria Interna com conhecimento e preparada para coletar, entender, examinar e avaliar as informações e de julgar os resultados;
4. reportar-se e prestar contas ao ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(órgão de administração)*** sobre todas as questões relacionadas ao desempenho de suas atividades, nos termos do Regulamento de Auditoria Interna.

# **ATRIBUIÇÕES DE Chefe/Equipe /Responsável da Auditoria Interna**

***(Observações: Art.16, Inciso VI)***

São atribuições e competências do Chefe/Equipe /Responsável da Auditoria Interna:

1. elaborar a programação da Auditoria Interna, respeitando o escopo previsto na Resolução nº 4.879/2020;
2. solicitar apoio do ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(órgão de administração),*** gestão da *Cooperativa* e Contabilidade na programação da Auditoria Interna;
3. encaminhar a *Cooperativa*, formalmente, os nomes dos auditores que irão realizar os trabalhos de auditoria;
4. ter acesso e possuir o controle dos arquivos e documentação das auditorias realizadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;
5. exigir o cumprimento dos prazos para realização dos trabalhos de auditoria, acompanhar a implementação de medidas, e a emissão do relatório de fechamento das ações corretivas realizadas pela *Cooperativa;*
6. responsabilizar-se pelo cumprimento do Planejamento e da Execução da Atividade de Auditoria Interna;
7. auditar sistematicamente a existência, o cumprimento, e a eficácia das políticas, manuais e procedimentos existentes na *Cooperativa* e recomendar melhorias;
8. auditar e propor medidas de aprimoramento nos controles internos;
9. acompanhar a atuação da administração e gestão certificando a legalidade e a legitimidade dos atos revisando e avaliando a efetividade e como os recursos são empregados;
10. examinar o resultado da administração e gestão, quanto a eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas planejados;
11. verificar se a *Cooperativa* acompanha e atende as publicações e recomendações dos órgãos reguladores e fiscalizadores;
12. preparar o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna com todas as ações a serem desenvolvidas;
13. submeter ao\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(ó*rgão de administração*)** o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna;
14. executar o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna e justificar o não cumprimento dos itens planejados;
15. preparar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria;
16. assessorar a administração da *Cooperativa* no cumprimento das disposições estatutárias atendimento aos atos normativos;
17. examinar a confiabilidade e integridade das informações e dos processos que transitam na *Cooperativa* (orçamentárias, financeiras, operacionais, patrimoniais, de governança etc.);
18. dispor de recursos suficientes para realização dos trabalhos de Auditoria Interna;
19. exercer outras atividades relacionadas aos trabalhos de Auditoria Interna.

# **VEDAÇÕES**

***(Observações: Art. 16, Inciso IV)***

São proibidos a equipe de Auditoria interna:

1. desenvolver ou implementar procedimentos de controles Internos;
2. desempenhar atividades que possam caracterizar participação na gestão da *Cooperativa*;
3. atuar na auditoria de atividades pelas quais tenham tido responsabilidade, antes de decorridos, no mínimo, doze meses.

# **POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO – ATIVIDADES DE AUDITORIA**

***(Observações: Art. 16, inciso IV)***

A atividade de Auditoria Interna é realizada por auditor independente contratado devidamente habilitado, na forma da regulamentação vigente e deverá assegurar total independência para conduzir os trabalhos periódicos de supervisão.

As contratações dos serviços de auditorias são realizadas mediante a realização de 3 (três) orçamentos.

A contratação dos serviços de auditorias assegura que os trabalhos sejam realizados com profissionais qualificados e experientes e que disponham de recursos suficientes e uma comunicação mais ágil com ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(órgão de administração)*** e gestão da *Cooperativa.*

# **CLASSIFICAÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS**

A Auditoria Interna é classificada em:

1. **Auditoria *de Compliance*:** tem como objetivo verificar se normas externas (leis, regulações, autoregulações etc.) e internas (políticas, manuais, procedimentos) estão sendo cumpridas;
2. **Auditoria de Riscos:** visa fornecer uma avaliação objetiva da estrutura e da eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles internos, identificar e antecipar situações de exposição a riscos e permitindo a *Cooperativa* tomar medidas corretivas e preventivas para evitar perdas financeiras;
3. **Auditoria Contínua**: trata-se de conjunto de procedimentos de análise de dados e testes indiretos com o objetivo de permiter maior cobertura e extensão das análises, reporte frequente e oportuno das fraquezas dos processos bem como priorização das ações de regularização;
4. **Auditoria de Escopo Específico** trabalhos realizados com escopo específico e aprofundado de auditoria, decorrente de algum evento ou por demanda do Órgão de Administração, Conselho Fiscal ou ainda por necessidades identificadas pela própria Auditoria Interna, podem ser: auditoria de fraude, auditoria decorrente de falhas de processos internos etc.

# **Objetivo da auditoria interna**

***(Observação: Art. 16, inciso I)***

A Auditoria Interna tem como objetivo contribuir para o alcance dos objetivos da *Cooperativa* através da realização de trabalhos de avaliação e eficácia dos controles internos, bem como verificação do cumprimento da legislações vigentes.

Atua como consultorias para a melhorias da governança corporativa, do gerenciamento de riscos e dos controles internos.

As atividades de Auditorias Interna realizada na *Cooperativa* consideram a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio.

# **ESCOPO DA AUDITORIA INTERNA**

***(Observação: Art. 16, inciso I)***

O escopo das atividades de Auditoria Interna abrange toda a estrutura da *Cooperativa* considerando os responsáveis pela governança, a gestão administrativa, as operações, investimentos e seus ativos.

# **DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIAS**

A Auditoria Interna elabora o planejamento dos seus trabalhos, contemplando a avaliação dos processos corporativos, dos riscos relevantes e dos objetivos estratégicos da *Cooperativa* considerando:

1. efetividade e a eficácia das práticas de governança corporativa;
2. efetividade e a eficácia no processo de gerenciamento de riscos, dos sistemas e processos de controles internos, considerando os riscos atuais e potenciais;
3. correlação dos objetivos da *Cooperativa* com relação aos riscos e controles associados aos processos corporativos;
4. confiabilidade, efetividade e integridade dos sistemas de informações gerenciais e seus processos;
5. cumprimento ao arcabouço legal;
6. observância às recomendações das entidades de fiscalização, normativos internos e códigos de ética e conduta aplicáveis aos membros do quadro funcional da *Cooperativa*;
7. a salvaguarda dos ativos e as atividades relacionadas à função financeira da *Cooperativa.*

# **DESEMPENHO DAS ATVIDADES DE AUDITORIAS COM RELAÇÃO A ESTRUTURA DE RISCOS E GERENCIAMENTO DE CAPITAL**

Com relação a estrutura de riscos e gerenciamento de capital as atividades de Auditoria Interna devem:

1. avaliar e adequar as políticas e das estratégias para o gerenciamento dos riscos de crédito, de mercado, operacional, de liquidez, socioambiental e demais riscos considerados relevantes;
2. examinar e adequar os sistemas, as rotinas e os procedimentos para o gerenciamento de riscos;
3. examinar e ajustar os modelos para o gerenciamento de riscos, considerando as premissas, as metodologias utilizadas e o seu desempenho;
4. avaliar o capital mantido na *Cooperativa* para fazer face aos riscos a que está exposta e do planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos;
5. avaliar e adequar as condições determinadas na legislação em vigor e da regulamentação publicadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BCB).

# **Posição da Auditoria Interna na estrutura da Cooperativa**

***(Observação: Art. 16, inciso II)***

A Auditoria Interna é realizada por empresa contratada e está diretamente subordinada ao ***\_\_\_\_\_\_\_\_(órgão de administração).***

# **CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

***(Observação: Art. 16, inciso III)***

São principais qualidades da atividade de Auditoria Interna

1. ser independente das atividades auditadas;
2. ser contínua e efetiva, visando assessorar, analisar, aprimorar, proceder levantamentos e comprovações de verificação da eficiência e eficácia e controles dos processos internos, dos sistemas de informações, de gerenciamento de riscos e da governança;
3. apoiar a gestão da *Cooperativa;*
4. ter acesso direto ao ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(órgão de administração),*** Conselho Fiscal e área de Controles Internos para reportar o resultado de seus trabalhos;
5. permitir que questões suspeitas sejam corrigidas oportunamente, em resposta às recomendações decorrentes dos trabalhos da Auditoria Interna;
6. ter livre acesso às dependências, informações e documentos necessários à execução dos objetivos, e dos trabalhos de auditoria planejado ou proposto;
7. dispor de recursos suficientes para o desempenho dos trabalhos de auditoria;
8. ter pessoal em quantidade suficiente, adequadamente treinado e com experiência necessária para o exercício de suas funções.

# **OBSERVÂNCIA A RECONHECIDOS PADRÕES DE AUDITORIA INTERNA**

***(Observações: Art. 16, inciso VII)***

Para realização das atividades de Auditoria Interna, é necessário que os auditores tenham formação técnica adequada e possuir experiência comprovada e estejam com sua capacitação atualizada e que conheçam o sistema cooperativista.

Os auditores contratados deverão possuir a autonomia técnica que consiste no alinhamento às Normas Brasileiras de Contabilidade, resguardando assim, o interesse público, a imparcialidade dos trabalhos realizados, e a qualidade dos serviços prestados pela equipe técnica contratada.

A atuação do Auditor Interno deverá ser orientada pelo Código de Ética da Contabilidade (NBC PG - CFC) e demais normativos aplicáveis no desempenho de suas funções e ainda deverão ser observados os seguintes aspectos:

1. ter comportamento ético, respeitando os interesses da *Cooperativa* e as normas de ética e conduta;
2. ter bom senso seus atos e recomendações;
3. agir com prudência, tendo cuidado e zelo na realização dos trabalhos e na exposição de conclusões;
4. manter uma atitude de independência com relação ao auditado, de modo a assegurar imparcialidade no seu trabalho, bem como nos demais aspectos relacionado a atividade profissional.

# **PROCEDIMENTOS DE COMUNICAR DESEMPENHO DAS FUNÇÕES E RESULTADOS DOS TRABALHOS**

***(Observações: Art. 16, inciso V)***

O responsável pela Auditoria Interna deve comunicar os resultados do trabalhos da auditoria para ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(órgão de administração)***  e após análise e revisão aprovar a comunicação final.

A comunicação deve incluir os objetivos, escopo, resultados, conclusões aplicáveis e recomendações.

Os resultados dos trabalhos de Auditoria Interna deverão ser discutidos e apresentados ao ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(órgão de administração)*** que após tomar conhecimento deverá indicar ou definir o responsável para implementar as ações corretivas nos relatórios apresentados.

A Auditoria Interna deverá acompanhar ações de regularização, verificar o risco da ação que não tenha sido regularizada e a formalizar em ata de reunião *do* ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(órgão de administração).***

# **Atividade dos responsáveis de Auditoria Interna**

A atividade de Auditoria Interna é composta: Plano Anual, Trabalhos, Relatório de Acompanhamento e Relatório Anual.

* + 1. Plano anual de Auditoria Interna

O Plano Anual de Auditoria deverá:

1. organizar as atribuições das atividades de Auditoria Interna de acordo com as diretrizes das regulamentações vigentes;
2. avaliar riscos, contendo processos do escopo da atividade de auditoria interna, classificação dos processos por nível de riscos, proposta de cronograma e de alocação de recursos disponíveis;
3. solicitar análise e aprovação do ***\_\_\_\_\_\_\_(órgão de administração****),* da *Cooperativa,* bem como realizar alterações, caso seja identificado necessário.
   * 1. Planejamento da Auditoria Interna

Os trabalhos da atividade de auditoria deveram conter:

1. plano específico do trabalho, com definição do escopo, do cronograma e dos fatores relevantes na execução do trabalho, como a natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos de auditoria interna a serem aplicados, a alocação de recursos humanos e a disponibilidade de orçamento apropriado para a execução;
2. papéis de trabalho, com registro dos fatos, informações e provas obtidos no curso da auditoria, a fim de evidenciar os exames realizados e justificar as conclusões e recomendações; e
3. relato das conclusões e das recomendações decorrentes dos trabalhos de auditoria interna;
   * 1. relatório de acompanhamento

A Auditoria Interna deverá elaborar relatório de acompanhamento das providencias tomadas para atendimento às recomendações.

A Auditoria Interna deverá reportar ao ***\_\_\_\_\_\_\_\_(órgão de administração)***da *Cooperativa:*

1. desempenho e resultados obtidos em relação ao Programa de Trabalho de Auditoria;
2. conformidade normativas;
3. efetividade da respostas da gestão aos riscos e inclusão de questões de riscos e controles relevantes;
4. avaliação e inclusão de processos em casos de possibilidade de riscos de fraudes;
5. inclusão de assuntos que necessitem atenção do ***\_\_\_\_\_\_\_(órgão de administração***).
   * 1. Relatório anual de auditoria interna

A Auditoria Interna é responsável pela elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna que deverá conter sumário dos resultados dos trabalhos de auditoria , suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pelo ***\_\_\_\_\_\_\_\_(órgão de administração)*** da *Cooperativa.*

* + 1. **COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS**

O responsável pela Auditoria Interna deverá comunicar os resultados dos trabalhos realizados, compreendendo informações como: objetivo, escopo, resultados, conclusões aplicáveis e recomendações.

Os resultados dos trabalhos deverão ser revisados e aprovados pelo **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*(órgão de administração)*** antes da emissão do relatório final.

As informações deverão ser confiáveis, relevantes e uteis ao \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***(órgão de administração).***

* + 1. ACOMPANHAMENTO DA REGULARIZAÇÃO

O ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(órgão de administração)*** deverá estabelecer um processo de acompanhamento para monitorar se as ações de regularização estão sendo implantadas na *Cooperativa.*

O acompanhamento deverá ser compartilhado com responsável da Auditoria Interna.

1. PROCEDIMENTOS PARA COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA COM A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

***(Observação: Art. 16, inciso VII)***

A Auditoria Interna deverá acompanhar os trabalhos de supervisão na *Cooperativa* desenvolvidos pelo Banco Central do Brasil (BCB), auditorias das demonstrações contábeis, bem como observar todas as recomendações.

Em caso de qualquer mudança significativa ocorrida nos planos, nas políticas e nos processos de gestão de riscos da *Cooperativa* o ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(órgão de administração)*** deverá comunicar oportunamente os responsáveis pela atividade de Auditoria Interna.

1. PERIDIOCIDADE DE REVISÃO

A revisão deste regulamento deverá ocorrer \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*(definir período de revisão),* por proposta da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*(área ou cargo responsável na Cooperativa),* por melhorias identificadas no desenvolvimento das atividades de Auditoria Interna, em decorrência de alterações regulatórias ou ainda por sugestões de melhorias ou apontamentos de auditorias.

1. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Regulamento de Auditoria Interna foi aprovado pelo ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(órgão de administração )*** em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_ e será submetido à aprovação da Assembleia Geral.

1. CONTROLE DE ATUALIZAÇÕES

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Data** | **Normativos / Justificativas/ considerações** | **Atualizações**  **(Descrições do itens atualizados)** |
|  |  |  |